



EDITAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

I – DAS INSCRIÇÕES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 1º. Para participar do PIC-FADI, o estudante deve atender aos seguintes requisitos:

- I – Estar regularmente matriculado(a) no curso de bacharelado em Direito da FADI;
- II – Ter disponibilidade para dedicar 8 (oito) horas semanais para a realização do projeto.

Art. 2º. Serão considerados para fins de seleção dos estudantes:

- I – Histórico escolar referente ao curso de graduação em Direito em andamento;
- II – Entrevista individual realizada presencialmente ou por meio virtual, a critério da Coordenação de Iniciação Científica.

Art. 3º. O procedimento de seleção será realizado pela Coordenação de Iniciação Científica.

II – DAS ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Art. 4º. A iniciação científica é um conjunto de atividades voltada ao desenvolvimento de habilidades de pesquisa acadêmica e de produção de textos acadêmicos no formato de relatórios e/ou artigos científicos.

Parágrafo único. O tempo para a realização do programa de iniciação científica é de um ano a partir de sua implementação.

Art. 5º. São atividades do estudante participante da iniciação científica, sem prejuízo de outras que se façam necessárias à condução da pesquisa:

- I – Realização de levantamentos bibliográficos, leituras e fichamentos;
- II – Levantamento e análise de fontes primárias (como jurisprudência e entrevistas);
- III – Participação em reuniões e seminários de periodicidade, no mínimo, mensal;



IV – Apresentação de relatório parcial ao final dos 6 (seis) primeiros meses de atividade;
V – Apresentação de relatório final de pesquisa ou artigo final, a critério do orientador, ao término do programa.

Art. 6º. Cabe ao Coordenador de Iniciação Científica a orientação dos projetos e o controle da realização das atividades dos estudantes.

Art. 7º. As atividades são desenvolvidas em um único grupo de pesquisa, composto pelos estudantes selecionados e pelo orientador.

Art. 8º. A linha de pesquisa a ser desenvolvida pelo grupo de pesquisa, na qual todos os projetos selecionados deverão estar enquadrados, será “Novas tecnologias e seus impactos jurídicos, econômicos e sociais”.

§1º. A linha de pesquisa indicada pode, a título de exemplo, comportar temas de pesquisa tais como: big data e seus respectivos impactos, regulação algorítmica, “fake news”, “uberização” das relações de trabalho, criptomoedas, proteção de dados, direito à desconexão, dentre outros.

§2º. A definição do tema de pesquisa de cada estudante selecionado, com os devidos recortes, levará em conta os interesses de pesquisa do estudante e caberá ao Coordenador de Iniciação Científica.

Art. 9º. O estudante participante da iniciação científica fará jus a Bolsa de Estudo de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade, não cumulativa com outras bolsas que eventualmente já tenham sido concedidas ao estudante, por um período de 12 (doze) meses, a partir da implementação do programa.

Art. 10. As atividades de iniciação científica, devidamente aprovadas pela coordenação, contarão 100 (cem) horas-aula de Atividades Complementares.



III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11. As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail secretaria@fadi.br, no período de 01 de novembro a 7 de novembro de 2022, mediante envio de Formulário de Solicitação de Inscrição (em anexo).

Art. 12. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia 16 de novembro de 2022.

IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Integra o presente Edital o Regulamento do Programa de Iniciação Científica da FADI, disponível no sítio eletrônico da Faculdade.

Art. 14. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelo Diretor da Faculdade de Direito.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Karen Betti'.

Karen Cristina Moron Betti Mendes
Coordenadora Pedagógica